

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 345/2021, o crédito adicional especial valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), quando reforçará o projeto/atividade “Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social”, esse já integrante da Lei Orçamentária corrente, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II** em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 16 de dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Tabela I – Dotação a reforçada

Unidade	06.101	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Social
Ação	2027	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 7.000,00
Total	-	R\$ 7.000,00

Tabela II – Dotação a ser reduzida

Unidade	06.100	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Ação	1030	Construção ou Reforma de Unidade do Serviço de Convivência
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 7.000,00
Total	-	R\$ 7.000,00

Jaçaná/RN, 16 de dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:9F748FFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 17/12/2021. Edição 2674
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>